



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR **PROF. GURITA**
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS - BAHIA - CEP: 45653-280
TEL: (73) 2101 - 2600

PROJETO DE LEI _____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O DIA MUNICIPAL DO BLOGUEIRO NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo a Instituir o “Dia Municipal do blogueiro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de junho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão financiadas com recursos por meio de dotação específica estabelecida no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A data escolhida como o dia 7 de junho, é pelo fato quando se comemora também o Dia Nacional da Liberdade de Imprensa.

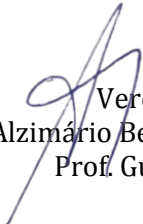
Vivemos em um mundo de constantes transformações, a cada geração mudam-se as formas de se relacionar e de viver em sociedade. Nossa geração ficará marcada pelas mudanças causadas pela internet, que trouxe novas formas de comunicação, os comunicadores instantâneos como o e-mail, o chat, as redes sociais, os blogs, entre outros.

A internet não só barateou o custo da comunicação como tornou as pessoas mais próximas.

Esta proposição tem como objetivo reconhecer a atividade e importância dos blogueiros que exercitam hoje a verdadeira liberdade de imprensa merecem nosso respeito e reconhecimento e prestam um grande serviço à sociedade e à democracia.

Com este projeto, visamos o reconhecimento do Dia Municipal do Blogueiro em consonância com os costumes da categoria.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 18 de outubro de 2022.


Vereador
Alzimário Belmonte Vieira
Prof. Gurita PSD